



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Decreto Nº 51 de Alteração de QDD - Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza:** O Decreto Nº 51, datado de 29 de setembro de 2023, estabelece normas para a modificação dos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza. Este ajuste, fundamentado na lei de nº 19/2022, envolve um acréscimo de R\$ 10.000,00 à manutenção do Programa de Transporte Escolar, sob o Fundo Municipal de Educação. A implementação e a execução do orçamento respeitarão as normas estabelecidas no QDD, alinhadas com os Programas de Trabalho especificados na Lei Orçamentária Anual. O decreto entrou em vigor na data de sua emissão.



*O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 51 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 19/2022 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 104/2022 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>              |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo                            | 10.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00             | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                   | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2023.

**HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF: 253.627.635-04